



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PENSÃO

PROCESSO:	2085887/2025
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSÕES
INTERESSADO:	ZENILDE FÁTIMA LIZZONI GOMES
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
NÚMERO DA O.S.	5735/2025

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do **Ato Administrativo 329 /2025/MTPREV** de concessão de pensão por morte à pensionista Sra. **ZENILDE FÁTIMA LIZZONI GOMES** em caráter vitalício, cônjuge do servidor falecido **MAURO SÉRGIO GOMES**, data do óbito 26/06/2025, quando em atividade no cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, efetivo, classe "E" nível "006", lotado na **Polícia Judiciária Civil**, no município de Cuiabá/MT, com tempo total de contribuição correspondente ao período de 15/05/2007 a 26/06/2025, totalizando 18 anos, 1 mês e 12 dias.





O Ato nº **329/2025/MTPREV** publicado em 21 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Estado, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total dos benefícios informado nos autos é de **R\$11.266,40** e encontra-se dentro da legalidade.

Quadro - Benefício de pensão por morte nos termos do artigo 140-C da Constituição Estadual e EC 92/2020 - Servidor falecido na atividade

Descrição	Valor (R\$)
Proventos do servidor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente	18.777,34
Cota familiar de 50% + 10% para cada dependente =	11.266,40
Total do valor do benefício de pensão por morte	11.266,40

Análise da Equipe Técnica





## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 211, inciso II, § 2º, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato 329/2025/MTPREV;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 11.266,40.

Em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025

---

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR DE PENSÃO POR MORTE MUNICÍPIO DE CUIABA - 2025

#### Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSÃO POR MORTE

##### Quadro: 1.1 - Dependentes

Nome dos Beneficiários	Vínculo de dependência	Documento comprobatório	Idade na data do óbito	Vitalício ou temporário	Resultado da Análise
Zenilde Fátima Lizzoni Gomes	Cônjuge	Certidão de casamento	60	Vitalício	Em conformidade

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro: 1.2 - Rateio de Benefício de Pensão

Dependentes	Percentual	Valor (R\$)	Resultado da Análise
Zenilde Fátima Lizzoni Gomes	100%	11.266,40	Em conformidade

Análise da Equipe Técnica

